



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 22/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng., Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Aparecida Tisêo, RG 5.969.064-1, CPF 238.891.798-00, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.205, de 03 de fevereiro de 2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: VALINPHARMA COM. REPRESENT. LTDA.

Endereço: RUA PAULO SETUBAL, nº 172, VALINHOS/SP, VILA ANGELI - VALINHOS/SP

CEP 13271-070

CNPJ: 01.857.076/0001-09

Representante Legal: Rodrigo Domingues Gonçalves

CPF: 281.687.698-56

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.14.01.0002.2	AP	ISOFARMA		4500	0,16	720	Não
AGUA DESTILADA - AMPOLA 10 ML								
2	1.14.05.0037.3	AP	CRISTALIA		50	1,95	97,5	Não
MIDAZOLAN - 15 MG - INJETAVEL								
3	1.14.05.0063.2	AP	CRISTALIA		25	2,82	70,5	Não
MEPERIDINA								
4	1.14.05.0083.7	AP	CRISTÁLIA		50	1,6	80	Não
FENOBARBITAL - 200 MG - INJETÁVEL								
5	1.14.05.0093.4	AP	CRISTÁLIA		200	3	600	Não
MORFINA 10 MG / ML								
6	1.14.05.0095.0	AP	CRISTÁLIA		10	9,4	94	Não
NALOXONA 0,4 MG / ML								
7	1.14.05.0099.3	AP			50	3,55	177,5	Não
CITRATO DE FENTANILA - 0,0785 MG/ML - AMPOLA 2 ML								
8	1.14.05.0100.0	AP	CRISTÁLIA		10	23,9	239	Não
FLUMAZINIL - 0,5MG - AMPOLA 5ML - INJETÁVEL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

9	1.14.05.0103.5	AP	UNIAO QUIMICA		1200	6	7200	Não
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 500 MG - AMPOLA								
10	1.14.05.0137.0	AP	ISOFARMA		5000	0,16	800	Não
ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML								
11	1.14.05.0153.1	UN	CRISTALIA		150	4,17	625,5	Não
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - AMPOLA DE 1 ML/ 20 MG								
12	1.14.06.0011.4	CO	PRATI		15000	0,13	1950	Não
ALOPURINOL - 300 MG								
13	1.14.06.0039.4	DR	PRATI		15000	0,036	540	Não
SULFATO FERROSO - 40 MG								
14	1.14.06.0044.0	CO	SOBRAL		150000	0,026	3900	Não
ÁCIDO ACETIL SALICILICO - 100 MG								
15	1.14.06.0070.0	CP	PRATI		4000	0,21	840	Não
FLUCONAZOL - 150 MG								
16	1.14.06.0071.8	TB	SOBRAL		300	1,05	315	Não
NEOMICINA + BACITRACINA								
17	1.14.06.0077.7	FR	PRATI		1000	1	1000	Não
ALBENDAZOL - 4% SUSP. ORAL FRASCO COM 10 ML								
18	1.14.06.0078.5	CP	PRATI		2000	0,45	900	Não
ALBENDAZOL - 400 MG								
19	1.14.06.0085.8	CO	CRISTALIA		8000	0,23	1840	Não
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO								
20	1.14.06.0101.3	CO	EMS		20000	0,18	3600	Não
ESPIRONOLACTONA - 25 MG - COMPRIMIDO								
21	1.14.06.0102.1	CO	EMS		1000	0,33	330	Não
ESPIRONOLACTONA - 50 MG - COMPRIMIDO								
22	1.14.06.0225.7	CO	CRISTALIA		7000	0,1	700	Não
HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO								
23	1.14.06.0265.6	FR	PRATI		500	2,32	1160	Não
LORATADINA - 1MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML								
24	1.14.06.0336.9	CO	PRATI		3000	0,095	285	Não
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO								
25	1.14.06.0365.2	TB	CRISTALIA		460	15	6900	Não
CLORANFENICOL + COLAGENASE - 10 MG+0,6U/G - POMADA - TUBO 15 GRAMAS								
26	1.14.06.0380.6	CO	CRISTALIA		5000	0,17	850	Não
PREDNISONA - 05 MG - COMPRIMIDO								
27	1.14.06.0542.6	CO	PRATI		6000	0,069	414	Não
PARACETAMOL - 750 MG - COMPRIMIDO								
28	1.14.06.0646.5	FR			200	3,55	710	Não
AZITROMICINA - 200 MG / 5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML								
29	1.14.06.0685.6	FR	PRATI		200	0,87	174	Não
SIMETICONA - 75 MG/ML - GOTAS - FRASCO 10 ML								
30	1.14.06.0712.7	FR	CRISTALIA		50	7,3	365	Não
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 mg/ml GOTAS								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

31	1.14.06.0713.5	FR	CRISTALIA		80	3,7	296	Não
HALOPERIDOL 2 mg/ml GOTAS - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML								

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações dos produtos serão feitas pela Divisão de Compras ou Departamento Municipal de Saúde através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido na solicitação de fornecimento no Almoxarifado da Saúde.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **12 horas corridas**, contadas do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente liberada pelo Departamento Responsável, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 15/2014 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços nº. 15/2014 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 08 de agosto de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO

PREFEITO

VALINPHARMA COM. REPRESENT. LTDA.

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: